



**LEI Nº 4.453, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**Institui o Dia 12 de novembro, Dia Municipal do Diretor Escolar no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei institui no Município de Castelo, no dia 12 de novembro de cada ano, o Dia Municipal do Diretor Escolar.

**Art. 2º** Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidade e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no *caput*, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 08 de maio de 2025.

  
**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito de Castelo – ES